



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°. 3715  
SEGUNDA-FEIRA, 19  
DE AGOSTO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 477/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Márcio Abadio Ramos	Contabilista	F	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 478/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 08 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Suila Camargos Mauricio	Oficial Legislativo	F	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 479/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 08 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

to de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Andrea Alves Rodrigues	Oficial Legislativo	F	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 480/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 08 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Renato Amaral de Oliveira	Oficial Legislativo	F	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 485/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 08 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Luciano Benati Mendes	Agente Legislativo	F	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no

Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir de 18/08/2024 conforme indicado na análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### ERRATA - SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2020

**Contratada:** WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Onde se lê:

1.1.3 O contrato passa a viger com os seguintes valores conforme descrito no quadro a seguir:

VALORES ESTIMADOS APÓS APLICAÇÃO DA CCT/2024					
FUNÇÃO	JORNADA	VALOR APURADO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR POSTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO JAN A DEZ 2024
Encarregado	44H/Semanais	5.373,82	1	5.373,82	64.485,84
Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	44H/Semanais	5.087,69	1	5.087,69	61.052,28
Agente de Asseio e Limpeza	44H/Semanais	3.957,06	8	31.656,48	379.877,76
Copeira	44H/Semanais	3.811,30	3	11.433,90	137.206,80
Jardineiro	44H/Semanais	5.127,20	1	5.127,90	61.526,40
Limpador de Vidro	7 dias/mês (estimado)	154,28	1	1.089,96	12.959,52
VALOR MENSAL ESTIMADO				<b>59.759,05</b>	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					<b>717.108,60</b>

Leia-se:

1.1.3 O contrato passa a viger com os seguintes valores conforme descrito no quadro a seguir:

VALORES ESTIMADOS APÓS APLICAÇÃO DA CCT/2024					
FUNÇÃO	JORNADA	VALOR APURADO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR POSTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO JAN A DEZ 2024
Encarregado	44H/Semanais	5.373,82	1	5.373,82	64.485,84
Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	44H/Semanais	5.087,69	1	5.087,69	61.052,28
Agente de Asseio e Limpeza	44H/Semanais	3.957,06	8	31.656,48	379.877,76
Copeira	44H/Semanais	3.811,30	3	11.433,90	137.206,80
Jardineiro	44H/Semanais	5.127,20	1	5.127,90	61.526,40
Limpador de Vidro	7 dias/mês (estimado)	154,28	1	<b>1.079,96</b>	12.959,52
VALOR MENSAL ESTIMADO				<b>59.759,05</b>	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					<b>717.108,60</b>

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE 2024 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3715, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

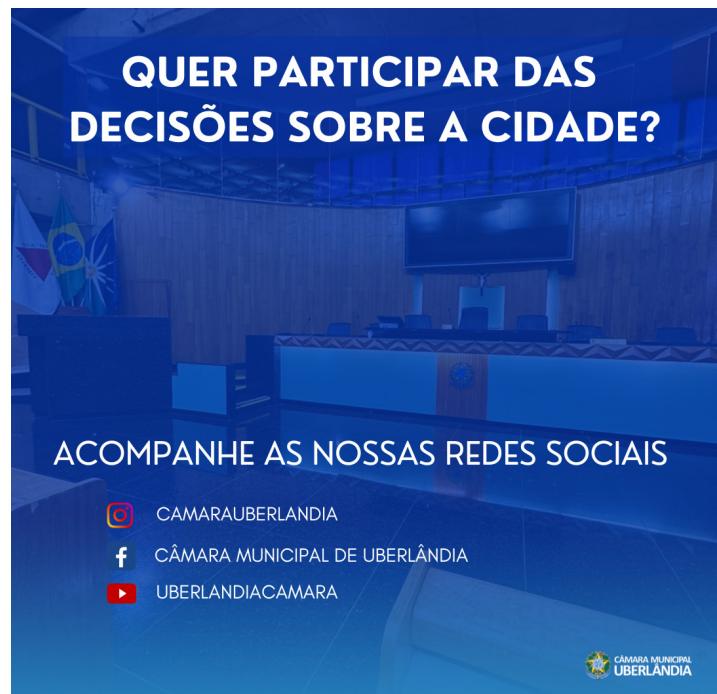
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)

**QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?**



**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS**

○ CAMARAUBERLANDIA  
f CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
▶ UBERLANDIACAMARA



**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3715, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)